



**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 73/2025**

1. PREÂMBULO

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 700, Centro, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra Mayra Elaine Milke Cipriani, abaixo denominado MUNICÍPIO, lavra o presente Processo de Dispensa de Licitação para **Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para prestação de serviços do Programa de Iniciação Profissional Nível III, para aplicação de conteúdo programático no contra-turno escolar, voltada para os alunos dos 9º (nonos) anos, da Rede Municipal de Ensino de Timbó.**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta está fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação tem por objetivo estabelecer parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI para a oferta de Programa de Iniciação Profissional Nível III no contra-turno escolar, destinados aos estudantes dos 9º (nonos) anos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Timbó. Tal iniciativa se insere no contexto das políticas públicas municipais voltadas ao fortalecimento da formação educacional e profissional dos adolescentes, promovendo sua preparação para o mundo do trabalho e incentivando a continuidade dos estudos com foco em trajetórias técnico-profissionais.

O Programa de Iniciação Profissional Nível III visa proporcionar aos estudantes conhecimento na área de Mecatrônica e Competências para o Mercado, contribuindo para o desenvolvimento de competências e habilidades à vida cidadã e profissional. Além disso, a iniciativa busca reduzir a evasão escolar, aumentar o engajamento dos alunos e fomentar o protagonismo juvenil.





Dessa forma, a parceria com o SENAI representa uma ação estratégica e necessária para o Fundo Municipal de Educação de Timbó, visando ampliar as oportunidades de formação e inserção social dos jovens, promovendo educação de qualidade.

4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5 - RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC para a execução do Programa de Iniciação Profissional Nível III no contra-turno escolar para alunos dos 9º (nonos) anos da Rede Municipal de Ensino de Timbó fundamenta-se em critérios técnicos, legais e de notória especialização.

O SENAI/SC é uma entidade do Sistema “S”, reconhecida nacionalmente por sua excelência na formação profissional e na promoção de educação técnica e tecnológica de alta qualidade. Com ampla abrangência no Estado de Santa Catarina e atuação consolidada junto ao setor industrial, o SENAI/SC possui infraestrutura física e pedagógica adequadas, corpo docente qualificado e metodologias inovadoras, alinhadas às necessidades do mundo do trabalho e da formação cidadã.

A experiência da instituição na oferta de cursos de iniciação profissional, garante a aderência dos conteúdos às demandas do setor produtivo local e regional, assegurando aos alunos uma formação consistente e certificada, com potencial para impactar positivamente suas trajetórias educacionais e profissionais.

Ressalta-se que a contratação direta do SENAI, na forma de parceria com entidade do Sistema S, encontra respaldo legal na legislação vigente, especialmente no que diz respeito à dispensa de licitação, conforme o inciso XIII do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de instituição integrante do chamado "Sistema S", cuja expertise técnica é inquestionável para o objeto proposto.

Diante disso, a escolha do SENAI/SC representa a melhor alternativa técnica e legal para a execução do programa proposto, garantindo qualidade, eficiência e conformidade com as diretrizes educacionais e legais vigentes.

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor de referência utilizado foi baseado em projetos e valores semelhantes aplicados em outros Municípios, conforme documentos anexos no processo.

7. OBJETO E PRAZO DE EXECUÇÃO

www.timbo.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Timbó - CNPJ 83.102.764/0001-15 | Av. Getúlio Vargas, 700
Caixa Postal 04 - Fone: (47) 3382.3655 - CEP: 89090-040 - Timbó/SC





Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para prestação de serviços do Programa de Iniciação Profissional Nível III, para aplicação de conteúdo programático no contra-turno escolar, voltada para os alunos dos 9º (nonos) anos, da Rede Municipal de Ensino de Timbó.

A contratação do Programa de Iniciação Profissional Nível III tem por objetivo capacitar por meio de aulas teóricas e práticas de: Comprometimento e Foco em Resultados, Educação Financeira, Segurança no Trabalho e Mecatrônica.

Serão abertas 6 turmas com 25 alunos cada, totalizando em 150 atendimentos. As vagas serão distribuídas em matutino (80 vagas) e vespertino (70 vagas). O local de realização do serviço será na sede do SENAI Timbó, localizada na Rua Duque de Caxias, 830 – Centro, Timbó/SC.

Segue o conteúdo programático da Iniciação Profissional Nível III – total de 88h:

- › Comprometimento e Foco em Resultados – 08h: Determinantes do comprometimento com a empresa; Comprometimento e envolvimento no trabalho; Definição do foco; Comprometimento com o foco em resultados.
- › Educação Financeira - 08h: Uso consciente do dinheiro, Hábito de poupar; Empréstimos, investimentos, planejamento financeiro para conquistas futuras.
- › Segurança no Trabalho - 8h: Introdução a Segurança do Trabalho Riscos, acidentes, causas e consequências; Prevenção e combate a incêndios; Noções de primeiros socorros.
- › Mecatrônica - 64h: Introdução ao Arduino; Preparação do ambiente de programação para Arduino; Noções de programação e Linguagem de programação; Estrutura de um sketch; Variáveis e constantes; tipos de dados; estrutura de controles e repetição; operadores aritméticos, relacionais e lógicos, funções, noções referentes a testes de software embarcado; comunicação serial/USB; desenvolvimento de projetos integradores utilizando Arduino, TI e Eletrônica; Noções de Eletrônica Básica; Corrente contínua x corrente alternada; Grandezas elétricas (corrente, tensão e resistência) Análogo x digital; protoboard; Esquema elétrico; Componentes eletrônicos; Resistores; Capacitores, Diodos, Relé, Regulador de tensão.

Segue o calendário proposto.





QUINTA-FEIRA

Calendário Turma 1 IP 9º ANO - 88h - 22 encontros

2025

[AULAS REGURALES](#)
[FÉRIAS ESCOLARES](#)
[FERIADOS](#)

QUINTA-FEIRA

INÍCIO - 03/07/2025 FIM - 18/12/2025

Janeiro						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Fevereiro						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

Março						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Abril						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Maio						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Junho						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Julho						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Agosto						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Setembro						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Outubro						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Novembro						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Dezembro						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

SEGUNDA-FEIRA						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
INÍCIO - 07/07/2025	FIM - 15/12/2025					
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 14:14 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ip518d5c6cd02a232>.



SEXTA-FEIRA

Calendário Turma 1 IP 9º ANO - 88h - 22 encontros

2025

[AULAS REGULARES](#) [FÉRIAS ESCOLARES](#) [FERIADOS](#)

SEXTA-FEIRA

INÍCIO - 04/07/2025

FIM - 12/12/2025

Janeiro						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Fevereiro						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

Março						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
1	2	3	4	5	6	7
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Abril						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Maio						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Junho						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Julho						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Agosto						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Setembro						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
1	2	3	4	5	6	
8	9	10	11	12	13	
15	16	17	18	19	20	
22	23	24	25	26	27	
28	29	30				

Outubro						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Novembro						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Dezembro						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

8. EXECUTOR/ DADOS DA CONTRATADA

SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.774.688/0022-80, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 830, andar 2, Bairro Centro, Município de Timbó/SC, CEP: 89120.000

REPRESENTANTE LEGAL: SILVIA ANDREIA ZANELATO DE PIERI OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 892.391.059-72.

9 - VALOR, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O valor total da presente contratação é de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais) por toda a execução do objeto e demais atribuições, obrigações, fornecimentos, atividades e responsabilidades, o qual será pago no dia 10 (dez) de cada mês, de acordo com a duração do Programa e no mês de sua execução, de julho a dezembro de 2025, em parcelas mensais de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

9.2 - Os pagamentos serão realizados mediante depósito bancário na conta de titularidade da CONTRATADA, conforme abaixo:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Agência: 3425-8

CC:6.508-0

SERVIÇO NACIONAL APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

www.timbo.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Timbó - CNPJ 83.102.764/0001-15 | Av. Getúlio Vargas, 700
Caixa Postal 04 - Fone: (47) 3382.3655 - CEP: 89090-040 - Timbó/SC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 14:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://le.p5f8d5cg6d02a2.com.br/>





9.3 - Incidirá sobre o valor da contratação os tributos decorrentes de expressa disposição e obrigação legal, que serão retidos na fonte.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014);
- b) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
11	FUNDO MUNICIPAL DE EDICAÇÃO DE TIMBÓ - FMDE
03	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
333903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
576	ROYALTIES PETRÓLEO – EDUCAÇÃO (LEI Nº 12.858/2013)

12 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Designa-se como Fiscal do Contrato para a presente contratação a servidora Rúbia Manuele Campregher Lach e a gestão do contrato será realizada pela servidora pública Amanda Zumach.

13 - PUBLICAÇÃO

Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios.

Data da publicação: 24/06/2025

Timbó/SC, 24 de junho de 2025.

MAYRA ELAINE MILKE CIPRIANI
Secretária de Educação

www.timbo.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Timbó - CNPJ 83.102.764/0001-15 | Av. Getúlio Vargas, 700
Caixa Postal 04 - Fone: (47) 3382.3655 - CEP: 89090-040 - Timbó/SC





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Educação de Timbó, CNPJ: 32.257.384/0001-19, localizado na Rua Rolando Mueller, 316 – Centro – Timbó/SC, representado pela Secretária Municipal de Educação Mayra Elaine Milke Cipriani, lavra o presente processo de dispensa de licitação para contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC, para prestação de serviços na realização de Programa de Iniciação Profissional Nível III, para alunos da Rede Municipal de Ensino de Timbó.

JUSTIFICATIVA

A contratação tem por objetivo estabelecer parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI para a oferta de Programa de Iniciação Profissional Nível III no contra-turno escolar, destinados aos estudantes dos 9º (nonos) anos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Timbó. Tal iniciativa se insere no contexto das políticas públicas municipais voltadas ao fortalecimento da formação educacional e profissional dos adolescentes, promovendo sua preparação para o mundo do trabalho e incentivando a continuidade dos estudos com foco em trajetórias técnico-profissionais.

O Programa de Iniciação Profissional Nível III visa proporcionar aos estudantes conhecimento na área de Mecatrônica e Competências para o Mercado, contribuindo para o desenvolvimento de competências e habilidades à vida cidadã e profissional. Além disso, a iniciativa busca reduzir a evasão escolar, aumentar o engajamento dos alunos e fomentar o protagonismo juvenil.

Dessa forma, a parceria com o SENAI representa uma ação estratégica e necessária para o Fundo Municipal de Educação de Timbó, visando ampliar as oportunidades de formação e inserção social dos jovens, promovendo educação de qualidade.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Justificamos a dispensa de apresentação do Estudo Técnico Preliminar, conforme disposto no art. 66, §1º, III, do Decreto nº 6.770:

Art. 66. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

...

www.timbo.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Timbó – CNPJ 83.102.764/0001-15 | Av. Getúlio Vargas, 700
Caixa Postal 04 - Fone: (47) 3382.3655 - CEP: 89090-040 - Timbó/SC





§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

...

III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE MAPA DE RISCO

Justificamos a dispensa de apresentação do Mapa de Risco conforme disposto no art. 66, §1º, III, do Decreto nº 6.770:

Art. 66. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

...

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

...

III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

E, conforme disposto no Art 133, §2º, pois a contratação refere-se a valor inferior a 1 (hum milhão de reais):

Art. 133. O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.

§ 1º O mapa de riscos está dispensado para as contratações diretas fundamentadas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Para as contratações de pequeno vulto, consideradas aquelas com valores inferiores a 1 (hum milhão de reais), o gerenciamento dos riscos somente será dispensado mediante justificativa.

CONTRATADA

SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.774.688/0022-80, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 830, andar 2, Bairro Centro,





Município de Timbó/SC, CEP: 89120.000, neste ato representada por sua representante Silvia Andreia Zanelato de Pieri Oliveira.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha do **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC** para a execução do Programa de Iniciação Profissional Nível III no contra-turno escolar para alunos dos 9º (nonos) anos da Rede Municipal de Ensino de Timbó fundamenta-se em critérios técnicos, legais e de notória especialização.

O SENAI/SC é uma entidade do Sistema “S”, reconhecida nacionalmente por sua excelência na formação profissional e na promoção de educação técnica e tecnológica de alta qualidade. Com ampla abrangência no Estado de Santa Catarina e atuação consolidada junto ao setor industrial, o SENAI/SC possui infraestrutura física e pedagógica adequadas, corpo docente qualificado e metodologias inovadoras, alinhadas às necessidades do mundo do trabalho e da formação cidadã.

A experiência da instituição na oferta de cursos de iniciação profissional, garante a aderência dos conteúdos às demandas do setor produtivo local e regional, assegurando aos alunos uma formação consistente e certificada, com potencial para impactar positivamente suas trajetórias educacionais e profissionais.

Ressalta-se que a contratação direta do SENAI, na forma de parceria com entidade do Sistema S, encontra respaldo legal na legislação vigente, especialmente no que diz respeito à dispensa de licitação, conforme o inciso XIII do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de instituição integrante do chamado "Sistema S", cuja expertise técnica é inquestionável para o objeto proposto.

Diante disso, a escolha do SENAI/SC representa a melhor alternativa técnica e legal para a execução do programa proposto, garantindo qualidade, eficiência e conformidade com as diretrizes educacionais e legais vigentes.

JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de referência utilizado foi baseado em projetos e valores semelhantes aplicados em outros Municípios, conforme documentos anexos no processo.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa de licitação está amparada legalmente no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:





“É dispensável a licitação: [...] para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.”

Adicionalmente, conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 13.019/2014:

“Não se aplicam as exigências desta Lei: X – às parcerias entre a Administração Pública e os Serviços Sociais Autônomos.”

Os Serviços Sociais Autônomos são entidades criadas por lei, com natureza jurídica de direito privado, que têm como finalidade prestar assistência ou ensino a determinados segmentos sociais ou profissionais, atuando sem fins lucrativos. São financiados por repasses orçamentários ou contribuições para fiscais, possuindo autonomia administrativa e patrimonial. Essas entidades colaboram com o Poder Público e podem se apresentar sob a forma de instituições privadas convencionais (como fundações, sociedades civis e associações) ou em formatos próprios, adequados às suas funções estatutárias.

Compõem o chamado “Sistema S”, que inclui, entre outros, o SENAI, SESC, SENAC, SEST, SENAI, SENAR e SEBRAE.

DO OBJETO

Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para prestação de serviços do Programa de Iniciação Profissional Nível III, para aplicação de conteúdo programático no contra-turno escolar, voltada para os alunos dos 9º (nonos) anos, da Rede Municipal de Ensino de Timbó.

DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES

A contratação do Programa de Iniciação Profissional Nível III tem por objetivo capacitar por meio de aulas teóricas e práticas de: Comprometimento e Foco em Resultados, Educação Financeira, Segurança no Trabalho e Mecatrônica.

Serão abertas 6 turmas com 25 alunos cada, totalizando em 150 atendimentos. As vagas serão distribuídas em matutino (80 vagas) e vespertino (70 vagas). O local de realização do serviço será na sede do SENAI Timbó, localizada na Rua Duque de Caxias, 830 – Centro, Timbó/SC.

Segue o conteúdo programático da Iniciação Profissional Nível III – total de 88h:

www.timbo.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Timbó - CNPJ 83.102.764/0001-15 | Av. Getúlio Vargas, 700
Caixa Postal 04 - Fone: (47) 3382.3655 - CEP: 89090-040 - Timbó/SC





- › **Comprometimento e Foco em Resultados – 08h:** Determinantes do comprometimento com a empresa; Comprometimento e envolvimento no trabalho; Definição do foco; Comprometimento com o foco em resultados.
- › **Educação Financeira - 08h:** Uso consciente do dinheiro, Hábito de poupar; Empréstimos, investimentos, planejamento financeiro para conquistas futuras.
- › **Segurança no Trabalho - 8h:** Introdução a Segurança do Trabalho Riscos, acidentes, causas e consequências; Prevenção e combate a incêndios; Noções de primeiros socorros.
- › **Mecatrônica - 64h:** Introdução ao Arduino; Preparação do ambiente de programação para Arduino; Noções de programação e Linguagem de programação; Estrutura de um sketch; Variáveis e constantes; tipos de dados; estrutura de controles e repetição; operadores aritméticos, relacionais e lógicos, funções, noções referentes a testes de software embarcado; comunicação serial/USB; desenvolvimento de projetos integradores utilizando Arduino, TI e Eletrônica; Noções de Eletrônica Básica; Corrente contínua x corrente alternada; Grandezas elétricas (corrente, tensão e resistência) Análogo x digital; protoboard; Esquema elétrico; Componentes eletrônicos; Resistores; Capacitores, Diodos, Relé, Regulador de tensão.

Segue em anexo o calendário proposto.

DO PAGAMENTO

O valor total do Programa de Iniciação Profissional Nível III será de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais). O pagamento será realizado no dia 10 (dez) de cada mês, de acordo com a duração do Programa e no mês de sua execução, de julho a dezembro de 2025, em parcelas mensais de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo à contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ - FMDE

Unidade: 3 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2932 – EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS

REFERÊNCIA: 576 – 33390000157370000140 Subelemento: 3999

FISCAL DE CONTRATO

A fiscalização da execução contratual será efetuada por meio da fiscal Rúbia Manuele Campregher Lach.





Timbó, 10 de junho de 2025

MAYRA ELAINE MILKE CIPRIANI
Secretaria Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 14:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p5f8d5c6d0a2a2>.



www.timbo.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Timbó – CNPJ 83.102.764/0001-15 | Av. Getúlio Vargas, 700
Caixa Postal 04 – Fone: (47) 3382.3655 – CEP: 89090-040 – Timbó/SC



ANEXOS

Calendário

QUINTA-FEIRA

Calendário Turma 1 IP 9º ANO - 88h - 22 encontros

2025

AULAS REGULARES	FÉRIAS ESCOLARES	FERIADOS
-----------------	------------------	----------

QUINTA-FEIRA

INÍCIO - 03/07/2025

FIM - 18/12/2025

Janeiro						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Fevereiro						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

Março						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Abril						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Maio						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Junho						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Julho						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Agosto						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Setembro						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Outubro						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Novembro						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Dezembro						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 14:14 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://leitura.com.br/p/5f18d5c6d02a2>.



SEXTA-FEIRA

Calendário Turma 1 IP 9º ANO - 88h - 22 encontros

2025

AULAS REGULARES
FÉRIAS ESCOLARES
FERIADOS

SEXTA-FEIRA

INÍCIO - 04/07/2025

FIM - 12/12/2025

Janeiro						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	1	2	3	4		
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Fevereiro						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	1	2	3	4	5	6
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

Março						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	1	2	3	4	5	6
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Abril						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	1	2	3	4	5	6
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Maio						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Junho						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Julho						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Setembro						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
1	2	3	4	5	6	
8	9	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Outubro						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Novembro						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
1	2	3	4	5	6	7
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Dezembro						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 14:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://le.p518d5cg6d02a2.com.br/>